ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 841/77, de 31 de outubro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. MIGUEL NUNES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorisado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. MIGUEL NUNES DA SILVA, localisado no Bairro "CIDADE NOVA" com os limites e caracteríticas seguintes: LOTE URBANO: fica situado na Av. Presidente Costa e Silva na Quadra 05- Lote 1.792, limitando-se ao Nascente com a Rua Carajás; Ao Poente com Sidnei Carneiro, ao Norte com quem de direito, e Sul com a referida Avenida, medindo 0,00mts. de frente por 24,00 ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.